

Lei Complementar nº 22/2009

“Cria cargos públicos e dá outras providências”

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, que passará a integrar o Anexo I da Lei Complementar 02/2005, com as seguintes características:

Código Nível	DESCRIÇÃO	Nª	Vencimentos	Recrutamento	Carga Horária (Semanal)
SC-08	Chefe de Divisão	01	724,07	Ampla	42 h

Art. 2º - Fica o Município de Divisa Nova autorizado a ceder para a Comarca de Cabo Verde servidor que ocupará o cargo ora criado no art. 1º, mediante convênio firmado entre as partes devendo ser enviada cópia à Câmara Municipal.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 18 de junho de 2009

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal